

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

PUBLICADO

EM 23/11/2020

045019
Funcionário / Matrícula



DECRETO Nº 063 / 2020

Dispõe sobre a autorização para retomada do ensino presencial da Educação Infantil nas Instituições privadas localizadas no Município de Itapissuma e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo e com respaldo ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar as medidas restritivas temporárias adicionais já adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual Nº 066 de 31 de Março de 2020 que reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Itapissuma;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual Nº 49.668, de 30 de Outubro de 2020, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias em relação ao retorno gradativo das aulas presenciais em todo o Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 24 de novembro de 2020, fica permitida a retomada da Educação Infantil pelas escolas e demais instituições das redes privadas de educação básica, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações deste Decreto.

§ 1º Caberá ao Sistema Municipal de Ensino designar equipe de inspeção escolar para acompanhar e emitir relatório, apropriando-se dos processos de cada instituição jurisdicionada, tanto do ensino remoto quanto presencial, em cumprimento à legislação em vigor.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância em saúde, visitar e emitir relatório das visitas às instituições de Ensino com vistas ao registro e cumprimento dos protocolos sanitários previstos.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2020.

JOSE BEZERRA TENÓRIO FILHO

Prefeito do Município de Itapissuma